GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	371

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL RIO CAETÉ
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Augusto Corrêa.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Natália Barros Secco
Engenheira Agrônoma, Mestrado em Desenvolvimento Econômico na América Latina, CREA: 1507356145 PA/ Técnica de referência na Base Local Rio Caeté
nbsecco@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE AUGUSTO CORRÊA 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 31

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 36

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 36

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 37

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 37

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 39

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 40

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 41

8 ANEXOS 42

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDESP - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice De Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA - Sistema Nacional de Meio Ambiente

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Augusto Corrêa. 16

Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados com o município de Augusto Corrêa. 21

Quadro 5 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 22

Quadro 6 - Gestão atual do município de Augusto Corrêa.....23

Quadro 7 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Augusto Corrêa. ..24

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Augusto Corrêa. 27

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa. 33

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa.....34

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa. 34

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa. ...35

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Augusto Corrêa. 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 11

Figura 2 - Localização geográfica do município de Augusto Corrêa, componente da Base Local Rio Caeté. 14

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Augusto Corrêa. 24

Figura 4 - Folder da campanha de coleta de garrafas PET. 28

Figura 5 - Folder da campanha de proteção e entrega voluntária de animais silvestres de Augusto Corrêa. 28

Figura 6 - Registro fotográfico do projeto de limpeza e conscientização ambiental. 29

Figura 7 - Registro fotográfico do Cine Ecológico para crianças. 29

Figura 8 - Registro fotográfico da operação para combater queimadas 30

Figura 9 - Registro fotográfico em intervenção de mãos tratos contra animais. 30

Figura 10 - Registro fotográfico da oficina de compostagem. 31

Figura 11 - Espaço físico da recepção e setor de monitoramento ambiental da SEMMA de Augusto Corrêa. 32

Figura 12 - Espaço físico do setor de Educação ambiental da SEMMA. 32

Figura 13 - Espaço físico do setor de Fiscalização e licenciamento ambiental da SEMMA. 33

Figura 14 - Espaço físico do Gabinete da SEMMA. 33

Figura 15 - Equipe técnica da SEMMA Augusto Corrêa 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o status da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009.

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20 mai. 2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011
[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.
[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.
[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.
[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia de Nazaré, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-Açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1. Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Augusto Corrêa, integrante da Base Local Rio Caeté.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Augusto Corrêa, pertencente à Região de Integração Rio Caeté.

Augusto Corrêa não assinou Termo de Compromisso com o MPF, contudo, em 28 de março de 2014 o município fez adesão ao PMV e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[15], pois apresenta valores próximos de 0% de desmatamento anual.

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Augusto Corrêa, componente da Base Local Rio Caeté.

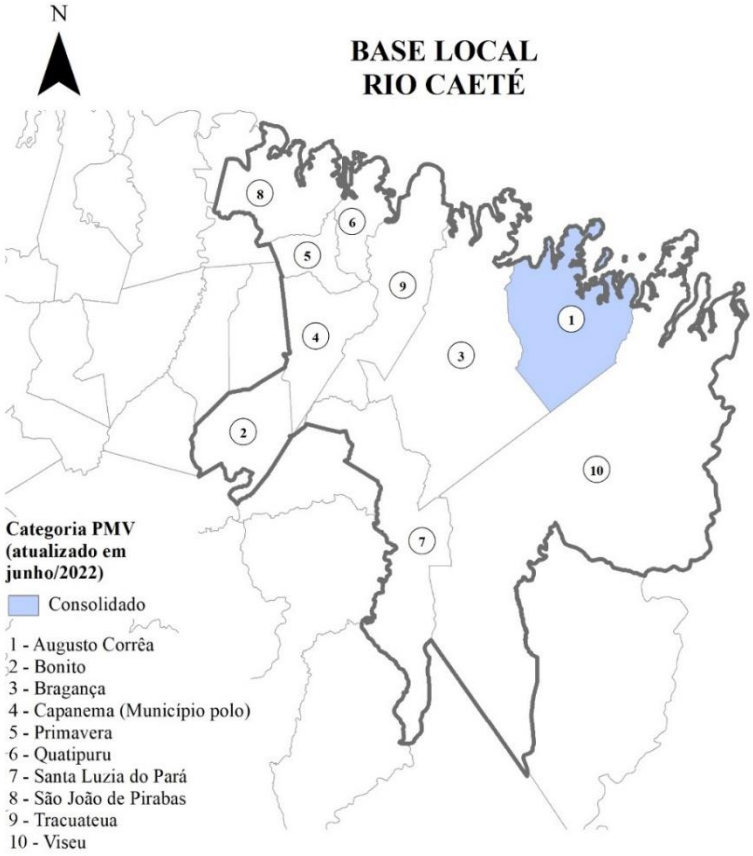

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

O município de Augusto Corrêa se localiza na Região Nordeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1961. Sua população estimada é de 46.937 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 18.240 habitantes na área urbana e 22.257, na área rural (total de 40.497 habitantes). Augusto Corrêa possui uma área de 1.099,619 km², o que corresponde a cerca de 0,09% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 7.097,33[16] *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,520.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[17], é a seguinte: a Vegetação Secundária que corresponde a 60% do território, seguido por 32% de Formação Pioneira com influência fluviomarinha e a Pecuária (pastagens) com apenas 4%.

O município de Augusto Corrêa possui a Unidade de Conservação de Uso Sustentável, RESEX Marinha de Araí-Peroba, criada através do Decreto s/n, de 20 de maio de 2005 e posterior ampliação instituída no Decreto s/n, de 10/10/2014. A extensão da RESEX é de 406,7887 km² e o órgão gestor da UC é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) (ISA, 2020)[18].

Também faz parte deste município a Área de Proteção Ambiental (APA) da Costa de Urumajó, administrada pela prefeitura de Augusto Corrêa, possui uma área de 306,17 km². A APA foi criada a partir da Lei Municipal nº 09/1998, compreende às praias do Mandarité, do Cuím e Areia Branca, a sudoeste a ilha do Meio e Ilha Filipa, e a sudoeste uma área de manguezal.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades e Estados. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados Acesso em: 02 jun. 2022.
[17] BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[18] INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Unidades de Conservação no Brasil. Disponível em: https://uc.socioambiental.org/pt-br/arp/4328. Acesso em: 06 jul. 2022.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados com o município de Augusto Corrêa.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Fabrícia Penha	Técnica	SEMMA	09 a 16/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo a preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme do Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[19].

[19] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços,

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados com o município de Augusto Corrêa.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Fabrícia Penha	Técnica	SEMMA	09 a 16/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 5 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

5 RESULTADOS DE AUGUSTO CORRÊA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Augusto Corrêa em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 6 - Gestão atual do município de Augusto Corrêa.

Prefeito:	Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Fabrícia Nogueira da Penha
Telefone:	(91) 98841-3598
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaaugustocorrea@gmail.com
Endereço para correspondência:	Av. Magalhães Barata, nº 122, Bairro Nazaré, Augusto Corrêa/PA

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei nº 1.643/2007 dispõe sobre a Criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente. Esta Lei foi informada pelo município, mas não foi enviada e nem encontrada durante as pesquisas nos meios de informação oficial de Augusto Corrêa.

O município de Augusto Corrêa está na "Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal", periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Augusto Corrêa se estrutura conforme demonstra a Figura 3.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Figura 3 - Organograma de estruturação da SEMMA de Augusto Corrêa.

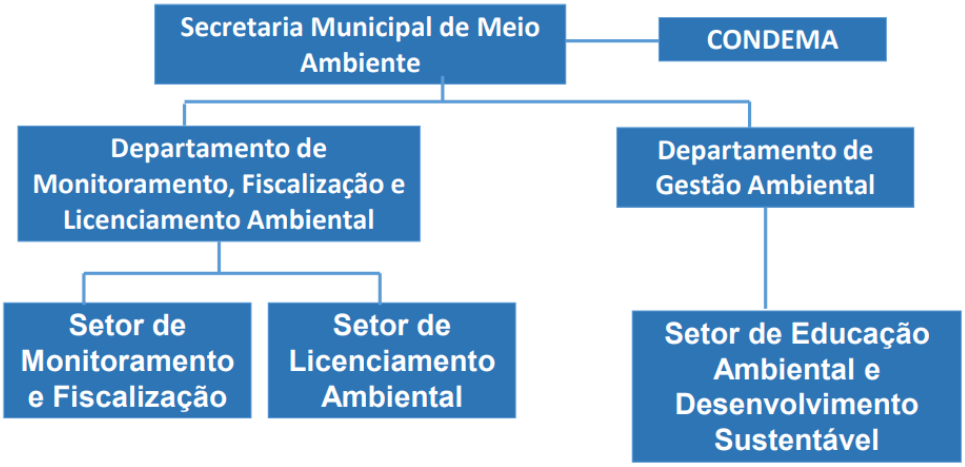

Fonte: Site da Prefeitura Municipal[20].

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei nº 1.643/2007, dispõe sobre a Criação da Política Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa. Outras legislações ambientais de importância para o município são descritas no Quadro 7.

Quadro 7 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Augusto Corrêa.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.643/2007
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.541/2005
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.312/1997
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.684/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 1.643/2007
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 1.643/2007
Lei de Diretrizes Urbanas	Título V- Plano Diretor Municipal de 17 de dezembro de 2018.
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Plano Diretor Municipal de 17 de dezembro de 2018.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 1.643/2007
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Augusto Corrêa	Não possui

[20] Site da Prefeitura. Organograma da SEMMA. Disponível em: https://augustocorrea.pa.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Organograma-da-SEMMA.pdf.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Em fase de submissão para a câmara municipal, projeto em anexo - PL de destinação do ICMS

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

A Lei nº 1.312/1997 dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA. Esta Lei foi informada pelo município, mas não foi enviada e nem encontrada durante as pesquisas nos meios de informação oficial de Augusto Corrêa.

Não há informações dos últimos assuntos discutidos no CONSEMMA em Augusto Corrêa.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A criação do Grupo de Trabalho, se deu por meio do Decreto de 10 de outubro de 2019 e não há registros de reuniões e desenvolvimento de atividades propostas pelo Grupo de Trabalho.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Na Lei nº 1.684/2009 dispõe a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, no Município de Augusto Corrêa, tem por objetivo financiar planos, projetos, programas, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa, à recuperação e à preservação do Meio Ambiente. Os recursos financeiros do FMMA serão administrados pelo Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros: Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e dois técnicos, sendo um da área contábil e um administrativo, todos do corpo funcional da Prefeitura Municipal, designados pelo gestor municipal.

A Lei que regulamenta o ICMS Verde de Augusto Corrêa se encontra em fase de submissão para a câmara municipal.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A SEMMA de Augusto Corrêa encontra-se em fase de credenciamento do SISLAM. No período de janeiro/2021 a dezembro/2021 a SEMMA emitiu no total 55 Licenças Ambientais, das quais são: 11 Licenças Prévias (LP), 09 Licenças de Instalação (LI), 28 Licenças de Operação (LO), 03 Licenças Ambiental Rural (LAR) e 04 Dispensas de Licenciamento Ambiental (DLA). As principais atividades licenciadas foram:

- Telecomunicações;
- Construção de Praça;
- Reforma de Ponte;
- Construção do Centro de Referência de Assist. Social – CRAS;
- Posto de Combustível;
- Comércio Varejista;
- Construtora;
- Comércio Atacadista;
- Oficina;
- Fabricação de gelo comum;
- Distribuidora de energia;
- Material de Construção;

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

- Beneficiamento de Pescados;
- Manejo de açaizais;
- Cultura de ciclo longo.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Visto que a Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, descrevendo como a educação ambiental deve ocorrer: Art. 8º a Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.

Várias ações de educação ambiental foram desenvolvidas em Augusto Corrêa desenvolvidas, como mostra o Quadro 8.

Quadro 8 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Augusto Corrêa.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Eco Urumajó – ações de coleta de lixo em APP	Bimestre	Comunidade em geral
Cine Ecológico	Mensal	Alunos de rede de educação básica
Oficina de compostagem e economia doméstica	Demanda Espontânea	Adolescentes e Adultos
Coleta Seletiva	Mensal	Comunidade em geral
Campanha de combate a poluição sonora	Mensal	Comunidade em geral
Campanha de entrega voluntária de animais silvestres	Mensal	Comunidade em geral
Campanha contra queimadas	Mensal	Comunidade em geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Figura 4 - Folder da campanha de coleta de garrafas PET.

Figura 5 - Folder da campanha de proteção e entrega voluntária de animais silvestres de Augusto Corrêa.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Figura 6 - Registro fotográfico do projeto de limpeza e conscientização ambiental.

Figura 7 - Registro fotográfico do Cine Ecológico para crianças.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Figura 8 - Registro fotográfico da operação para combater queimadas

Figura 9 - Registro fotográfico em intervenção de mãos tratos contra animais.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Figura 10 - Registro fotográfico da oficina de compostagem.

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Augusto Corrêa se divide em cinco setores: licenciamento ambiental, fiscalização, administrativo, educação ambiental e gestão ambiental, conforme demonstra o Quadro 9. A SEMMA dispõe de prédio próprio, contém espaços isolados para gabinete, recepção e para as três diretorias. O espaço físico atende as necessidades para realização das atividades da secretaria.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Figura 11 - Espaço físico da recepção e setor de monitoramento ambiental da SEMMA de Augusto Corrêa.

Figura 12 - Espaço físico do setor de Educação ambiental da SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Figura 13 - Espaço físico do setor de Fiscalização e licenciamento ambiental da SEMMA

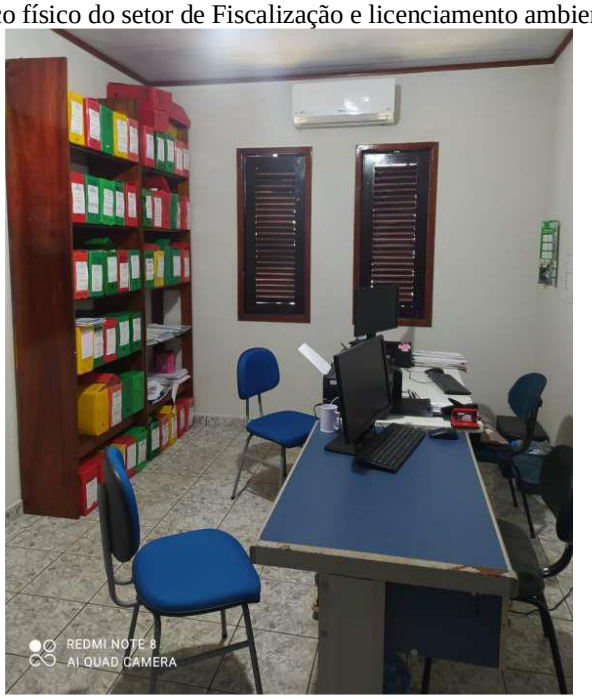

Figura 14 - Espaço físico do Gabinete da SEMMA.

Quadro 9 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	05	(04) Doação do PMV (01) Licitação SEMMA
Notebook	03	Licitação SEMMA
Carro	01	Doação do PMV
Moto	03	(02) Doação da SEMAS (01) Licitação SEMMA

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Embarcação	00	-
Receptor GPS	01	Doação da SEMAS
Drone	00	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	-
Outros:	00	

Os equipamentos, sistemas e veículos descritos no Quadro 10 foram adquiridos por doação do Programa Municípios Verdes – PMV e da SEMAS/PA. A SEMMA possui equipamentos básico para o funcionamento de suas atividades, porém, necessita de equipamentos mais sofisticados para a melhoria do desenvolvimento de seus serviços.

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	2007
Fiscalização	05	2007
Geoprocessamento	00	-
Administrativo	01	2007
Educação Ambiental	02	2021
Outros	02	2007

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa totaliza 13 (treze) funcionários e destes, 04 (quatro) são efetivos, como mostra o Quadro 11 e o demonstrativo de profissionais consta no Quadro 12.

Quadro 11 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	01
Técnico	11	02
Serviços Gerais	01	01
Total	13	04

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Quadro 12 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Augusto Corrêa.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	01	00
Engenheiro Florestal	00	-
Engenheiro Agrônomo	00	-
Geólogo	00	-
Sociólogo	00	-
Advogado	01	00
Pedagogo	02	02
Biólogo	03	00
Administrador	00	-
Outros:	01	00

Na fotografia abaixo estão os profissionais que compõem a equipe técnica da SEMMA em uma ação de limpeza.

Figura 15 - Equipe técnica da SEMMA Augusto Corrêa

A equipe Técnica realizou capacitações fornecidas pela SEMAS/PA e está capacitada para executar as atividades referentes à gestão ambiental do município. Os cursos foram de CAR, onde capacitaram 8 técnicos e Educação Ambiental, que capacitaram 5 técnicos.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA, em 2014 Augusto Corrêa totalizava área cadastrada de apenas 1,80% e no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município abrange 24.291,33 km², aumentando sua área cadastrada para 33,74% de imóveis rurais cadastrados na plataforma SICAR.

O município de Augusto Corrêa ainda não se encontra habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[21].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

Durante a aplicação dos questionários foi informado sobre as parcerias com ICMBio, SEMAS e AUREMAP para a realização do monitoramento e fiscalização ambiental. Contudo, não foram encaminhadas as evidências para atestar tais ações.

[21] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Augusto Corrêa realizou a criação do Comitê de Regularização ambiental que integra várias secretarias e representantes do Governo do Estado.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município de Augusto Corrêa não destacou nenhuma inovação da gestão ou outras políticas ambientais implementadas. E quanto as boas práticas, somente foi informado sobre as ações de educação ambiental, citadas no item 5.2.5 deste documento.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Augusto Corrêa foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no gráfico 1, 65% das recomendações foram "atendidas", 30% estão "em andamento" e 5% não foram "atendidas".

Gráfico 1 - Análise percentual do *status* da Gestão Ambiental Municipal do município de Augusto Corrêa.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

De acordo com o Gráfico 2, o Quadro Técnico atendeu 67% das recomendações, por causa das contratações profissionais e capacitações que a SEMAS/PA realizou com os técnicos e 33% estão "em andamento", devido à realização de concurso público estar em planejamento.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 50% das recomendações “atendidas” pela aquisição de equipamentos e matérias que auxiliam no desenvolvimento das atividades. A Secretaria tem 25% “em andamento” devido o prédio ser próprio, mas precisa de espaço para o viveiro municipal e 25% “não foi atendido”, pela falta de banco de dados georreferenciados.

Augusto Corrêa dispõe de Lei que disciplina o licenciamento de impacto local e as sanções administrativas e Plano Diretor revisado, atende 50% das recomendações e os outros 50% encontram-se em andamento, devido a espera pela aprovação na câmara de vereadores da Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde e a Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental que está em discussão pelo Conselho.

As Parcerias do município foram atendidas 100%, pois foi formalizado. A SEMMA de Augusto Corrêa realiza análise e validação do CAR e atende 50% das recomendações e 50% das ações do PRA estão “em andamento”.

A SEMMA realiza licenciamento de atividades de impacto local e fiscalização, atendendo 100% das recomendações do Monitoramento.

O GT/CMMA realiza ações de fortalecimento e acompanha os gastos dos recursos do FMMA, atendendo 67% das recomendações e 33% estão em andamento.

Gráfico 2 - Análise comparativa de cada temática do município de Augusto Corrêa.

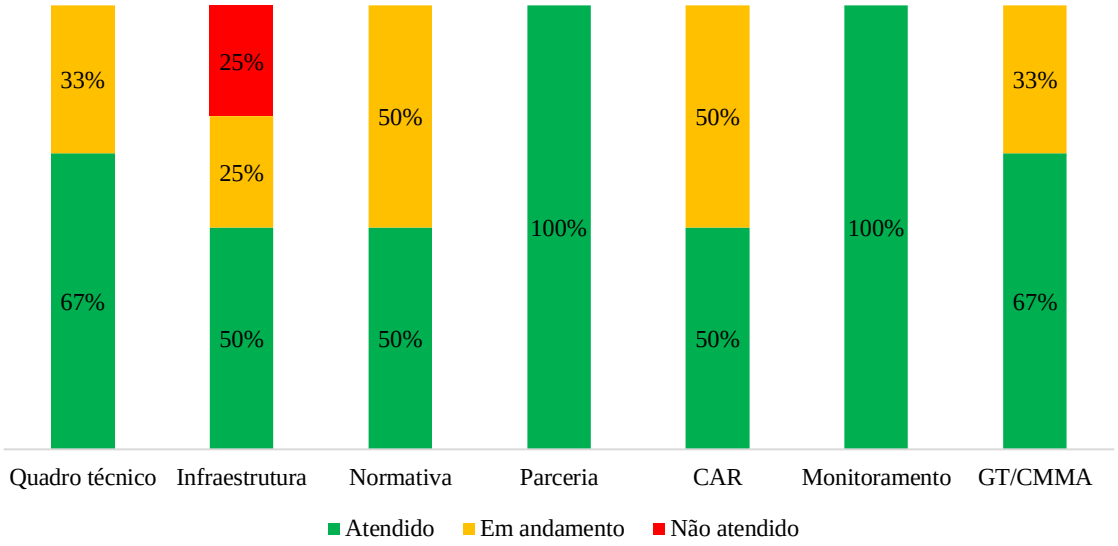

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional atual do município de Augusto Corrêa para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Augusto Corrêa.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4, para a determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido ao município de Augusto Corrêa atender a mais de 80% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para a gestão ambiental é “Alta”, configurando um novo resultado, uma vez que o município não foi alvo do estudo do IDESP, em 2011.

Destaca-se que, para o atendimento completo dos critérios é necessário manter o FMMA ativo, bem como informar sobre o repasse do ICMS Verde para o Fundo.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Augusto Corrêa obteve bons resultados. A SEMMA de Augusto Corrêa possui espaço físico que atende as necessidades da secretaria, juntamente com a equipe técnica capacitada recentemente para realizar análise e validação do CAR. A secretaria também contempla equipamentos que atendem à demanda solicitada.

A SEMMA realiza licenciamento e atividades de impacto local e o município dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas, trazendo maior segurança jurídica na prática de ações. O GT/CMMA é ativo e se reúne, além de realizar ações de fortalecimento e acompanhar os gastos dos recursos do FMMA.

Para melhorias da SEMMA, faz-se necessário a realização de concurso público, aquisição de banco de dados georreferenciados e ampliação das ações do PRA para atender os passivos ambientais relativos as APP's e RL's. As Normativas de repasse de recursos do ICMS precisam ser aprovadas pela câmara de vereadores. Portanto, com a realização dessas medidas na prática, haverá contribuição para o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

No que se refere a capacidade da GAM, o município não foi alvo do estudo do IDESP em 2011. Atualmente apresentou capacidade alta, contudo deve-se atentar ao critério de ativação do FNMA, classificado como não atendido. Orienta-se que o município busque ativar o Fundo e estabelecer o repasse do ICMS Verde.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação a Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ANEXO 1 – PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORIAMENTO DA GAM

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **AUGUSTO CORREA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Atendido	1 Engenheiro ambiental e sanitarista, 2 biólogos	Contratos realizados	melhor atendimento as demandas da SEMMA
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em Andamento	Em fase de planejamento	Em análise pelo departamento da prefeitura	melhor atendimento as demandas da SEMMA
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	4 capacitações, em processo de habilitação para inscrição do CAR, licenciamento sendo realizado	Mais capacitações para o aperfeiçoamento da equipe	melhor atendimento as demandas da SEMMA
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em Andamento	Minuta de lei finalizada, encaminhado para o a procuradoria do município	Aprovação da câmara de vereadores	Disponibilidade de recurso para o funcionamento da SEMMA
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1921/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 (Atualiza o Plano Diretor Municipal Participativo do Município de Augusto Corrêa)	já esta atualiza	base legal para a realização das atividades
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Lei da Política Municipal de Meio Ambiente Lei nº 1.643/2007 e Lei nº 1.644/2007	em fase de escrita pelo departamento jurídico	base legal para a realização das atividades

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validardocprotocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em Andamento	O Conselho junto com SEMMA estão dando continuidade a tal recomendação	em discussão pelo conselho	base legal para a realização das atividades
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	aquisição de 5 computadores, em fase de licitação para aquisição de embarcação	estamos precisando de 01-barco com motor para fazer a fiscalização no Rio Guamá, pós nosso Município tem uma extensão de a aproximadamente 50 Km na margem Direita do Rio Guama,01-Veiculo para atender denúncias e Licenciamentos, CAR 02- GPS	base legal para a realização das atividades
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em Andamento	hoje contamos um prédio, que contem espaços isolados para o gabinete, recepção, e as 3 diretorias.	Um prédio próprio com espaço para a instalação do viveiro municipal seria de suma importância.	base legal para a realização das atividades
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não Atendido	A Secretaria não contém um banco de dados,	A SEMMA tem poucos funcionários e temporários, que não permite um planejamento para um banco de dados	É necessário um maior acompanhamento da SEMAS/PA
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Atendido	Em fase de credenciamento. Processo de licenciamento segue a normativa da legislação onde recebe o processo físico seguindo roteiro orientativo para cada atividade, onde é emitido a guia de recolhimento, com proposito direcionado diretamente para o fundo municipal de meio ambiente, segue para o analista para fazer	Em fase de credenciamento	É necessário um maior acompanhamento da SEMAS/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validardocprotocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
			vistoria e emitir parecer, dependendo do potencial poluidor, segue para o jurídico expedir parecer. Após as devidas análises o processo volta ao setor administrativo para emitir licença		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em Andamento	em fase de discussão com o CMMA	A SEMMA acompanhará tal constituição	É necessário um maior acompanhamento da SEMAS/PA
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	o conselho reuni -se mensalmente e extraordinariamente em caso de necessidade	Em fase de atualização do regimento	melhor atendimento as demandas da SEMMA
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	o conselho participa das formações e ações da SEMMA	solicitação de treinamento a capacitações	melhor atendimento as demandas da SEMMA
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	UFPA, SARAMBUI, AGROMAR, SINDICATO DE PESCA, SENAR, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESC, ICMBIO, SEMAS	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos	Em Andamento	A SEMMA já realiza avaliações de PRA	Em andamento	melhor atendimento as demandas da SEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pmvabrasil.com.br/validacaoprotocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs);				
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	Em parceria com a semas	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Em continuidade	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	Em continuidade	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Em continuidade, com a atualização da legislação ambiental municipal	Ação realizada com êxito	melhor atendimento as demandas da SEMMA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://apps.sistemas.pa.gov.br/validardocprotocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em http://www.sistemas.pmvabc/validadeprotocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ANEXO 2 – PLANILHA DE LISTA DE ATORES E REGISTROS DE CONTATOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **AUGUSTO CORREA**

AUGUSTO CORREA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	EMAIL	SEDE LOCAL
Ariosvaldo Fernandes da Cunha	Presidente – SINDPESCA	(91) 98873-4980	ariosvaldocunha0604@gmail.com	Rua Fermino Costa, Santa Cruz, 315. 68610-000
Prof. Cesar Silva	Professor – RESEX	(91) 98464-5926	-	Resex Paxiiba, Augusto Correa
Fabrícia Pena	Técnica – SEMMA	(91) 98841-3598	semmaagustocorrea@gmail.com	-
João Carlos Luz Santana	Técnico – ADEPARÁ	(91) 98421-3778, 98703-9839	jluzsantana@bol.com.br	-
Raimundo Ilson	Presidente – STTR	(91) 98480-3520, 987645311	sindicatoruralag@yahoo.com.br	Av. Magalhães Barata, 189, Nazaré, Augusto Correa, 68610-000

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **AUGUSTO CORREA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME COMPLETO	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)	PREVISÃO DO PRÓXIMO CONTATO
6/9/2022	14:06	Aplicativo de troca de mensagem	Fabrícia Pena	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com o governador em Belém	6/13/2022
6/13/2022	17:47	Aplicativo de troca de mensagem	Fabrícia Pena	Técnica	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	6/14/2022
6/14/2022	16:37	Aplicativo de troca de mensagem	Fabrícia Pena	Técnica	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	6/16/2022
6/16/2022	13:17	Aplicativo de troca de mensagem	Fabrícia Pena	Técnica	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata. Solicitação de ampliação de prazo para entrega de planilha do monitoramento da GAM, para o dia 20.06.22. Autorizado pela coordenação.	6/20/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ANEXO 3 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Contrato Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

BASE DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAETÉ**

MUNICÍPIO: **AUGUSTO CORREA**

AUGUSTO CORRÊA							
DATA	**FORMA DE CONTATO**	**NOME E SOBRENOME**	**CARGO**	**ATOR LOCAL (ÓRGÃO)**	**ASSUNTOS ABORDADOS**	**RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS**	**ENCAMINHAMENTOS**
6/9/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Pena	Técnico	SEMMA	Alerta de reunião com secretários, técnicos e prefeitos com o governador em Belém	Positiva. A técnica afirmou que haveria presença de Augusto Correa na reunião	Ação realizada com êxito
6/13/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Pena	Técnica	SEMMA	Alerta de nova data para reunião com Governador	Positiva. A técnica afirmou que haveria presença de Augusto Correa na reunião	Ação realizada com êxito
6/14/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Pena	Técnica	SEMMA	Compartilhamento de tabela de monitoramento da GAM, via e-mail.	A Técnica tirou dúvidas sobre a planilha. Ação foi sanada com a técnica ambiental do Inst. Ágata	Ação realizada com êxito
6/16/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Fabricia Pena	Técnica	SEMMA	Problemas com o compartilhamento de planilha, tentativas de ajustes com equipe do Inst. Ágata. Solicitação de ampliação de prazo para entrega de planilha do monitoramento da GAM, para o dia 20.06.22. Autorizado pela coordenação.	Devido aos problemas técnicos com o compartilhamento da planilha de monitoramento da GAM, a Técnica Ambiental esteve em contato com os responsáveis da ação e solicitou um prazo maior. No dia 20.06.2022, a técnica do município tentará enviar a tabela preenchida e modificada segundo a realidade do município.	Técnica Ambiental irá contactar a técnica do município no dia 20.06.2022 para receber a planilha de monitoramento da GAM.

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

1. Evidencia de Contato e Articulação.

1.1. Contato com ligação telefônica

1.2.Contato de aplicativo de troca mensagem

Servidora Fabrícia Pena – Técnica da SEMMA

26/01/2021 13:30 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
26/01/2021 13:30 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Boa tarde.
26/01/2021 13:30 - Natália Secco: Oi
26/01/2021 13:30 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Sou secretária de meio Ambiente de Augusto Corrêa, Fabrícia Penha, gostaria de atualizar os contatos
26/01/2021 13:30 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: E-mail
26/01/2021 13:31 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: semmaaugustocorrea@gmail.com
26/01/2021 13:31 - Natália Secco: Tudo bem. Obrigada por entrar em contato.
26/01/2021 13:31 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Contato da Secretária: 988413598
26/01/2021 13:32 - Natália Secco: Ok. Qual seu nome?
26/01/2021 13:32 - Natália Secco: Fabricia
26/01/2021 13:32 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Isso
26/01/2021 13:32 - Natália Secco: Tudo bem
26/01/2021 13:32 - Natália Secco: 👍 😉
16/05/2022 11:15 - Natália Secco: Olá, Sra. Fabricia!
O questionário de acompanhamento (enviado por email) deve ser enviado até amanhã.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

19/05/2022 17:06 - Natália Secco: Estamos aguardando o questionamento de acompanhamento.
19/05/2022 17:23 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Boa tarde, tive um imprevisto, amanhã estarei na secretaria.
19/05/2022 17:24 - Natália Secco: Ok. Aguardo então.grata
20/05/2022 15:59 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Oi..boa tarde
20/05/2022 15:59 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 16:00 - Natália Secco: Oi Fabrícia. É o questionário de acompanhamento?
20/05/2022 16:01 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Isso
20/05/2022 16:02 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Foi encaminhada no email também
20/05/2022 16:02 - Natália Secco: Obrigada. Bom final de semana
20/05/2022 16:02 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: De nada, bom final de semana.
20/05/2022 16:02 - Natália Secco: 👍 😊
09/06/2022 14:06 - Natália Secco: ⚠ 🚨 ATENÇÃO. ⚠ 🚨
O Instituto Ágata Acabou de ser informado sobre o cancelamento do Evento que seria realizado amanhã dia 10/06/2022 para lançamento do Sistema SISLAN.
O Cancelamento se deu em virtude de uma readequação da Agenda do Governador.
Estamos Aguardado um posicionamento sobre uma nova data. ⚠ ⚠ 🚨 🚨
13/06/2022 17:47 - Natália Secco: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*
Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém -
_O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
14/06/2022 16:37 - Natália Secco: Boa tarde Sr.es(as)!
Gostaria de enviar uma tabela que apresenta a situação do monitoramento da gestão ambiental de todos os municípios do Rio CAETÉ.
Em tal tabela, o Sr.es(as) devem procurar seu respectivo município e responder às questões realizadas pelo PMV/SEMAS-PA o mais rápido possível.
Estou enviando a tabela para evitar que passemos mais de 15 min em ligações para que eu obtenha cada informação devida.
Caso não seja possível responder antes do fim da semana estarei entrando em contato para que possa obter tais respostas, para passar para o relatório mensal para o PMV.
Ainda entrarei em contato via telefone para obter informações sobre os pactos dos municípios com o PMV e da atual situação dos mesmos, se estão em andamento ou não é os motivos da necessidade da presença do PMV em contato com os municípios. Até o fim da semana.
Confio que o PMV tem muita influência positiva com a Região do Rio CAETÉ, então devemos repassar estas informações para que o trabalho continue.
Como já conversei com alguns de vocês, o PMV vai ganhar nova roupagem e então precisamos findar este programa para dar início as novas diretorias para o combate ao desmatamento e monitoramento ambiental.
Agradeço a boa vontade e disponibilidade antecipadamente.
Ainda estou no aguardo no preenchimento das tabelas de monitoramento da gestão ambiental. Temos até dia 17.06.22 pra este preenchimento.
Todos os municípios tem já o acesso e edição da tabela. Ao fim do preenchimento, por favor enviar por e-mail "caete.pmv@gmail.com", pois não está salvando para mim aqui seus resultados, portanto terei que passar as informações do e-mail e passar cada município de uma vez só.Bom feriado!
16/06/2022 14:23 - Natália Secco: Com Cópia para nbsecco@gmail.com
16/06/2022 14:52 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Boa tarde
16/06/2022 14:52 - Sra. Fabricia Pena, Secret. De Meio Amb. Aug. Correa: Estou em viagem, só conseguirei retornar na segunda-feira.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

16/06/2022 14:55 - Natália Secco: Ok. Eu aguardo sim. Muito obrigada Fabricia!
16/06/2022 14:56 - Natália Secco: Bom feriado!
16/06/2022 15:59 - Natália Secco: Sr.es(as), Boa tarde!!
Estamos tendo problemas com a visualização dos dados na tabela de monitoramento de gestão ambiental copiada para que os Sr.es(as) pudessem editar.
Portanto, envie uma cópia salva como formato ".pdf" e enviem por e-mail.
caete.pmv@gmail.com, coordenacao22pmv@gmail.com
Assim posso depois unificar em uma única tabela. Ou mesmo mandar para o PMV e para a equipe de relatórios do Ágata.
Desde já agradeço a compreensão e boa vontade.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

1.3. Contato via E-mail.

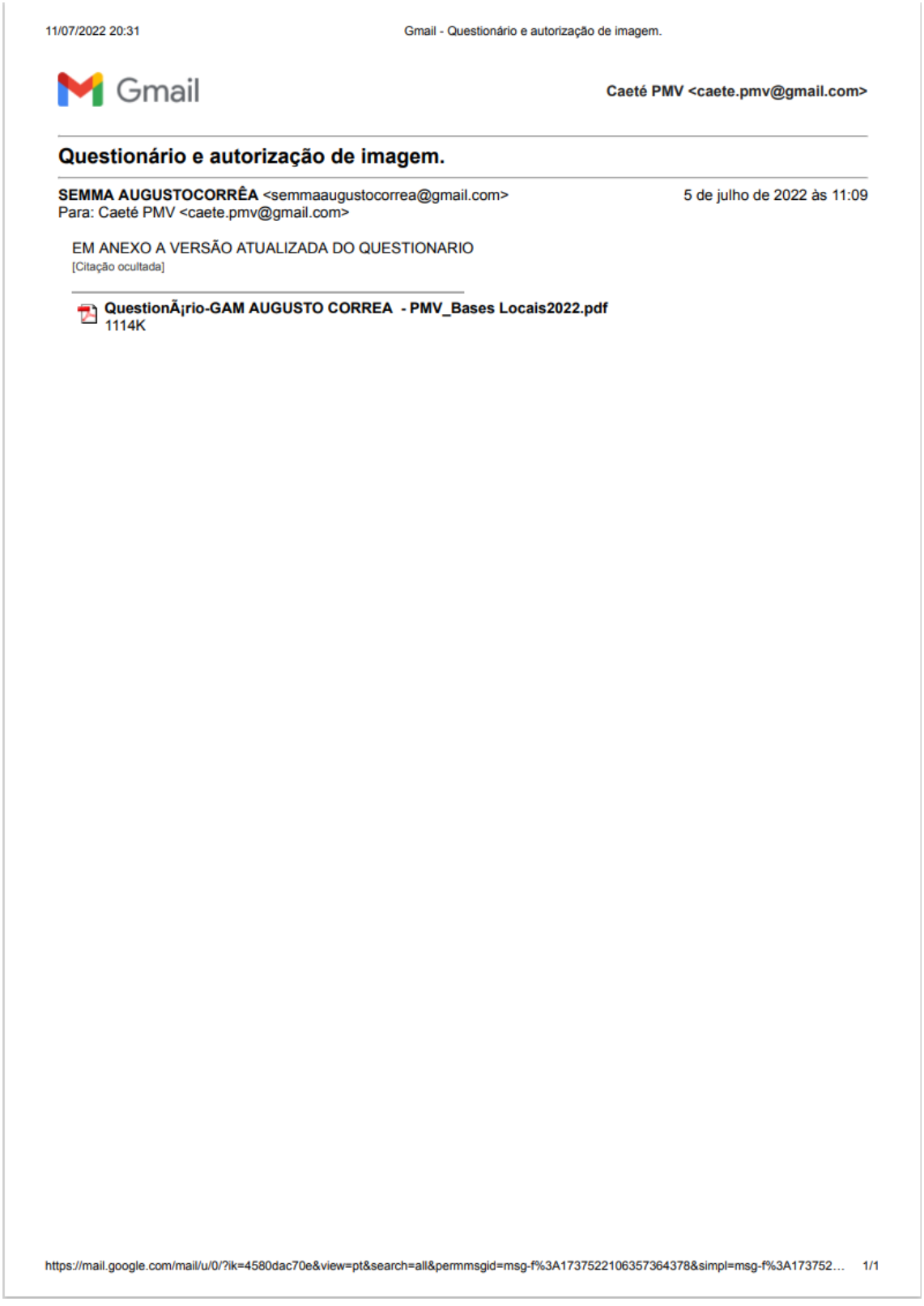

11/07/2022 20:31 Gmail - Questionário e autorização de imagem.

Gmail

Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

Questionário e autorização de imagem.

SEMMA AUGUSTOCORRÊA <semmaaugustocorrea@gmail.com> 5 de julho de 2022 às 11:09
Para: Caeté PMV <caete.pmv@gmail.com>

EM ANEXO A VERSÃO ATUALIZADA DO QUESTIONARIO
[Citação ocultada]

QuestionÃ¡rio-GAM AUGUSTO CORREA - PMV_Bases Locais2022.pdf
1114K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=4580dac70e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f%3A1737522106357364378&simpl=msg-f%3A173752... 1/1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

2. Questionário de acompanhamento de GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Augusto Corrêa
Responsável pelas informações: Fabricia Nogueira da Penha
Cargo do entrevistado: Secretária
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98841-3598
E-mail: semmaaugustocorrea@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	**Capítulo IV- LEI MUNICIPAL Nº 1.643/07 –** Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2005 – da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Alterada pela LEI Nº 1956, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	LEI MUNICIPAL Nº 1.312/97- da criação do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente COMDEMA. LEI MUNICIPAL Nº 1.698/2010 – Altera o Art. 3º e Art. 4º da Lei nº 1.312/97, já alterada pela lei 1.618/07.
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	**LEI MUNICIPAL Nº 1.684/2009** – dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA)
Política Municipal de Meio Ambiente	**Em processo de atualização LEI MUNICIPAL Nº 1.643/07** – Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	**Em processo de atualização LEI MUNICIPAL Nº 1.643/07** – Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.
Lei de Diretrizes Urbanas	Título V- Plano Diretor Municipal de 17 de dezembro de 2018.
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Plano Diretor Municipal de 17 de dezembro de 2018.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	**Em processo de atualização LEI MUNICIPAL Nº 1.643/07** – Dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente.
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Em fase de submissão para a câmara municipal, projeto em anexo -. PL de destinação do ICMS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
ECO URUMAJÓ – ações de coleta de lixo em APP	BIMESTRE	COMUNIDADE EM GERAL
CINE ECOLÓGICO	MENSAL	ALUNOS DE REDE DE EDUCAÇÃO BASICA
OFICINA DE COMPOSTAGEM E ECONOMIA DOMÉSTICA	DEMANDA EXPOTANEA	ADOLESCENTES E ADULTOS
COLETA SELETIVA	MENSAL	COMUNIDADE EM GERAL
CAMPANHA DE COMBATE A POLUIÇÃO SONORA	MENSAL	COMUNIDADE EM GERAL
CAMPANHA DE ENTREGA VOLUNTARIA DE ANIMAIS SILVESTRES	MENSAL	COMUNIDADE EM GERAL
CAMPANHA CONTRA QUEIMADAS	MENSAL	COMUNIDADE EM GERAL

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Página **4** de **13**

Instituto Ágata — Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes — Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade — Pátria Amada Brasil Governo Federal

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D194430A60A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

Visto que a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 (*) Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental descreve como a educação ambiental deve ocorre: Art. 8º A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	5	4 pelo PMV e um licitação SEMMA
Notebook	3	licitação SEMMA
Carro	1	PMV
Moto	3	2 doação da SEMAS, e 1 licitação SEMMA
Embarcação	0	
Receptor GPS	1	Doação SEMAS
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	x	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	**Nº 009/2018 – NEPMV**	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	Ex. 2007. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	5	Ex. 2007. Desde a criação da SEMMA
Gestão Ambiental	2	Ex. 2007. Desde a criação da SEMMA
Administrativo	1	Ex. 2007. Desde a criação da SEMMA

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Educação Ambiental	2	Ex. 2021 LEI Nº 1956, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
Outros:		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

Recepção e stor de monitoramento ambiental

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Setor de fiscalização e Licenciamento

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Setor de Educação ambiental

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Gabinete da Secretária

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Setor de Gestão ambiental, Consutoria Juridica

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PRODUTO 2 – AUGUSTO CORREA – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	1
Técnico	11	2
Serviços Gerais	1	1

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	0
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo		
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado	1	0
Pedagogo	2	2
Biólogo	3	0
Administrador		
Assistente Social	1	0
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Não recebemos esses treinamento na atual gestão, e a antigo não deixou registros do cursos realizados.

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Cadastro Ambiental Rural	8
Educação Ambiental	5

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: A criação do Comitê de Regularização ambiental que integra várias secretarias e representantes do governo do estado. Parcerias com ICMBio, SEMAS e AUREMAP para a realização do monitoramento e fiscalização ambiental

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 02 / 07 /2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

Dr.ª Fabrícia Nogueira Da Penha
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 06/2021-GAB/PREFEITO

Assinatura do responsável pelas informações

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: A1A9D8E.ABC1.6EE.490DB3EDBCEF2DC142
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 371

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:27 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 03FC7FC4A7EACCAA.AC9C1895D60C3AC8.C362C299DACB43C3.33F9E4D19430A60A